



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI N° 1.523/2013.

SÚMULA: Amplia o número de vagas do cargo de provimento efetivo de merendeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam criadas 02 (duas) vagas, para o cargo de provimento efetivo de merendeira, do Grupo Ocupacional de Serviços Gerais, com carga horária de quarenta horas semanais, nível de vencimentos – 06.

Art. 2° - Com o número de vagas criadas no artigo anterior, o total de vagas para o cargo de provimento efetivo de merendeira, passa a ser de 6 (seis) vagas.

Art. 3° - O Anexo I - Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as mudanças previstas nesta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito